

EDITAL Nº 028/2022

PROCESSO Nº 23106.084426/2022-49

Seleção de bolsista para atuar na DDS com a organização dos arquivos da Assistência Estudantil alocados no BAES e na CEU-Graduação.

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para estudantes, da UnB, para a seleção e a criação de cadastro reserva de bolsistas para atuarem no projeto de organização dos arquivos físicos da Assistência Estudantil.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital rege o processo de seleção e composição de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe temporária de apoio às ações de organização dos arquivos da Assistência Estudantil da DDS;

1.2. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionado(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas;

1.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Projeto de organização dos arquivos divide-se em três ações principais:

2.1.1 Organização dos arquivos da Assistência Estudantil, no BAES e na CEU graduação, com base nas orientações do CEDOC e da Coordenação Administrativa (COAD) da DDS;

2.1.2 Organização de espaço na CEU graduação para receber os arquivos;

2.1.3 Acompanhamento e orientação no processo de transporte dos arquivos para o espaço a ser ocupado na CEU graduação e no CEDOC.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais;

3.2. Ser, prioritariamente, estudante de Arquivologia e estar devidamente matriculado(a) no curso de graduação na Universidade de Brasília;

3.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e presenciais, bem como para contatos diários por meios remotos de comunicação (Whatsapp, Teams e/ou e-mail);

3.5 Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 2/2021;

3.6 Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto no item 5;

3.7 Não receber qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins desde Edital, só poderá acumular uma bolsa da assistência com uma deste Edital.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) bolsas;

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago no mês subseqüente ao exercício das atividades pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogadas por mais 4 meses, a critério da DAC/DDS;

4.3 A atuação do(a) bolsista se dará a partir da convocação efetuada pela DAC/DDS;

4.4 Serão ofertadas 3 bolsas para seleção imediata dos quatro primeiros selecionados e os demais irão compor o cadastro reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever, o estudante deverá:

5.1.1 Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha; Boletim de Atos Oficiais da UnB em 30/06/2021 07/07/2021 SEI/UnB - 6848693 - Edital https://sei.unb.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7659849&infra_sistema=100... 2/3

5.1.2 Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais” no canto superior direito. Verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

5.1.3 Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória;

5.1.4 Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Bolsista de Apoio à DDS”.

5.2 Recomenda-se que o estudante reúna todos os documentos e informações necessárias antes de realizar a inscrição, tendo em vista que o sistema não possui recurso de gravação do progresso para posterior preenchimento. Dessa forma, todos os procedimentos listados no item 3 devem ser realizados em uma única oportunidade;

5.3 Os estudantes deverão apresentar documentos de identificação e de comprovação de renda ou ausência de renda de todos os integrantes do grupo familiar, bem como documentação comprobatória referente a situação de moradia e saúde;

5.3.1 O detalhamento da documentação consta no ANEXO 1 deste Edital e no vídeo disponível em <http://www.dds.dac.unb.br/index.php/documentacao-comprobatoria> 5.3.2. Orientações sobre criação de documentos em PDFs pelo celular ou pelo computador para inserção no SIGAA estão disponíveis em:

<https://youtu.be/HXEPv-GkHJE> (celular); <https://youtu.be/rUTKzSrWicQ> (computador).

5.3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro. 5.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

5.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para coad.dds@unb.br;

5.5 Em caso de erro no sistema, o estudante deverá proceder com a captura da tela (*print screen*) para efeitos de comprovação e encaminhar para saa@unb.br, com cópia para coad.dds@unb.br. A captura da tela deverá contar o erro apresentado, data e horário da ocorrência;

5.6 O estudante deverá proceder com a captura de tela (*print screen*) e salvar a confirmação da inscrição, contendo as informações de confirmação da inscrição do sistema, data e horário da inscrição. Após a divulgação do resultado, caso o estudante não conste na lista final, terá três dias para encaminhar o comprovante de inscrição capturado para coad.dds@unb.br para análise.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será composta por meio da análise de currículo do candidato e posterior entrevista com os pré-selecionados.

6.2 Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades descritas no Item 2;

6.3 Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) estar inserido(a) nos programas de Assistência Estudantil;
- b) estar em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

7. RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades previstas presencialmente em espaços estipulado pela DDS;

7.2 Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as);

7.3 Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público.

8. RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)

8.1 Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas;

8.2 Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições;

8.3 Avaliar relatórios de atividades encaminhados;

8.4 Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

9. CRONOGRAMA

Inscrição	22/07/2022 a 28/04/2022
Resultado	01/08/2022

10. SELEÇÃO

10.1 Todos os candidatos selecionados serão convocados somente após liberação do DAC para a execução da matriz orçamentária do ano 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 18/07/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8422287** e o código CRC **5BE6626C**.